

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMDI Nº 17.03/2025. (CÓD. CMDI 03)**

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 17.03/2025. (Cód. CMDI 03)**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DO I SIMPÓSIO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA PESSOA IDOSA DE BARBALHA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do Município de Barbalha – CE, instituído pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso, e demais normativas correlatas,

**CONSIDERANDO** o dever constitucional do Estado e da sociedade de garantir à pessoa idosa a efetivação dos seus direitos fundamentais à saúde, à dignidade, à liberdade, à cidadania, à cultura, ao lazer, à participação social e à convivência comunitária, nos termos do artigo 230 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa, que assegura à pessoa idosa todos os direitos fundamentais da pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral devida pelo Estado;

**CONSIDERANDO** a competência do CMDI para deliberar, fiscalizar e propor ações que contribuam para o fortalecimento da política municipal da pessoa idosa, promovendo o controle social, a articulação intersetorial e a efetividade dos direitos dessa população;

**CONSIDERANDO** a importância de ampliar os espaços de debate público, formação técnica e mobilização social em torno dos desafios, diretrizes e propostas da política pública da pessoa idosa no município de Barbalha;

**CONSIDERANDO** a apresentação e análise do Projeto do I Simpósio Municipal para Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa de Barbalha, elaborado com o objetivo de promover reflexão crítica, troca de saberes, fortalecimento da rede de proteção e formulação de estratégias intersetoriais para a garantia de direitos;

**CONSIDERANDO** a deliberação favorável dos(as) conselheiros(as) presentes na reunião ordinária do CMDI realizada em 16 de julho de 2025, conforme registrado em ata;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto do I Simpósio Municipal para Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa de Barbalha, como ação estratégica do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, com foco na formação, articulação e mobilização das instituições e atores envolvidos com a pauta do envelhecimento digno e ativo.

**Art. 2º** - O Simpósio terá como finalidade:

- I – Promover o debate público sobre os direitos da pessoa idosa, suas violações e estratégias de proteção;
- II – Estimular a formação técnica e política de profissionais, gestores, conselheiros e representantes da sociedade civil;
- III – Reforçar a importância do envelhecimento com dignidade, respeito, autonomia e inclusão;
- IV – Ampliar o diálogo intersetorial entre as políticas públicas locais e a rede de atendimento à pessoa idosa;
- V – Consolidar diretrizes e propostas para o aprimoramento da política municipal de atenção à pessoa idosa.

**Art. 3º** - Fica o CMDI responsável por acompanhar, apoiar e divulgar a realização do Simpósio, podendo estabelecer parcerias com a gestão pública municipal, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais órgãos que atuem na temática.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 16 de julho de 2025

***THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO***  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barbalha  
Portaria Nº 13.04.017/2025

**Publicado por:**  
Romeu Alencar Dos Santos  
**Código Identificador:44B25771**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/07/2025. Edição 3760  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>